



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2013

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 010/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à prestação de serviços no fornecimento de 02 (dois) persianas em pvc vertical para a sala da contabilidade do Poder Legislativo.

Contratado: Ulema Pereira Campos-ME - CNPJ: 42.044.818/0001-56

Funcional: 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

Fonte De Recursos: 000 - Recursos Ordinários

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$: 597,50 (Quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013.

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 012/2013

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representada por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **Ulema Pereira Campos-ME**, com sede à Rua Felinto Marques Cerqueira n°. 603-A, Bairro: Capuchinho, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n°. 42.044.818/0001-56, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Contrato se obriga a prestar à prestação de serviços no fornecimento de 02 (dois) persianas em pvc vertical para a sala da contabilidade do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 597,50 (Quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, pago até dia 25 de cada mês, em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente contrato é de 01/02/2013 até 28/02/2013.

CLÁUSULA QUARTA - É de inteira responsabilidade da contratante, pagamento conforme Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 01 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: _____
Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO: _____
Ulema Pereira Campos-ME - Contratada

TESTEMUNHAS:



Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 01/02/2013.

Assessor Jurídico



Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 01/02/2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Coordenação de Finanças